

**Ref. Credenciamento CRCMT nº 01/2025.
Processo Administrativo nº 14/2024.**

Assunto: Resposta a pedido de esclarecimento.

Prezada Thairiny,
Empresa Vólus Instituição de Pagamento Ltda.

Em atenção aos e-mails de 20/03/2025 às 10h23min e 10h33min respectivamente, os quais informam dúvidas sobre condições do Credenciamento supramencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos responder de acordo com o planejamento da contratação:

QUESTIONAMENTO 1: *“De acordo com o item 2.18 do Termo de Referência, não será aceito arranjo aberto?”*

RESPOSTA: *Sim.*

QUESTIONAMENTO 2: *“No caso de arranjo aberto, bandeira Elo, possuímos todo controle de classificação dos estabelecimentos credenciados. Neste caso o cartão será gerenciado somente nos seguimentos (supermercados, açougues e padarias) estaremos atendendo neste formato?”*

RESPOSTA: Conforme apresenta o edital, o arranjo aberto não será permitido. O item 2.21 apresenta a justificativa pela escolha do arranjo: *“2.21. A não permissão pelo arranjo aberto se alinha com a atual falta de regulamentação completa sobre o tema e o CRCMT garantirá de que o benefício será utilizado exclusivamente para a alimentação/refeição, uma vez que seus empregados somente poderão utilizar os benefícios em locais específicos previamente credenciados pelas contratadas, cumprindo assim, a legislação atual do programa, e permitindo às facilitadoras, com rede credenciada na modalidade de arranjo fechado, manter o controle do cumprimento dos critérios legais de higiene, saúde, segurança e qualidade nutricional pelos estabelecimentos como requisito essencial à sua integração na rede credenciada.”*

Assim, acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Cuiabá, 20 de março de 2025.

Atenciosamente,

Carlos Augusto Ono Gabriel
Agente de Contratação

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CARLOS AUGUSTO ONO GABRIEL (CPF XXX.721.941-XX) em 20/03/2025 17:01:20

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: afb3cb0d-0ca0-4847-ae67-eb05cd8e718b

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://servicos.crcmt.org.br:444/spwmt/assinaturadigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=afb3cb0d-0ca0-4847-ae67-eb05cd8e718b&sequencia=11476>